

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano V • Edição N° 1076 • quarta-feira, 07 de Dezembro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 33/2016 - Processo nº 31.549/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de implantação e instalação de semáforos no Município de Corumbá-MS, em favor da empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.533/0001-46 sendo no valor total de R\$ 99.101,00 (noventa e nove mil, cento e um reais).

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2016.

(a) Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos - Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2016

Processo nº 35711/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ. Contratado - C.C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME: CNPJ.03.961.427/0001-44, objeto do contrato - execução de obras/serviços de recuperação do cercamento com mourão e tela galvanizada no Parque Urbano no Município de Corumbá-MS. FICAA EMPRESA C.C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME, estabelecida na rua Fernando de Barros nº43 Bairro Centro América, na cidade de Corumbá-MS, AUTORIZA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO. Data de Assinatura: 29/11/2016. Assina: Gerson da Costa Melo - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa. C.C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia e contrato nº 15/2016 - Processo 7228/2016 - Tomada de Preço nº 10/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e EMPREITEIRA WUNDER EIRELI-ME

Objeto: anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o valor do Contato Administrativo de nº 15/2016 acrescido no quantum de R\$ 42.153,90 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos) perfazendo um percentual de 12,40% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa apresentada e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA

SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 05/12/2016.

Assinam : MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - FRANZ WUNDER ARZA - Empreiteira Wunder Eireli - ME.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 013/2014. Processo: 327/2014. Objeto: Transporte a Granel ou em volumes em caminhões, no município de Corumbá-MS. Contratada: Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da vigência e execução dos serviços de transporte a granel ou em volumes em caminhões, no município de Corumbá-MS.

Os serviços que tratam o objeto deste contrato deverão ser paralisados por contingenciamento orçamentário nesta SMHSP, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 05/12/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa para Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivos 0 KM (01 tipo Sedan e 01 tipo Pick-up) N° 023/2016.

Processo: 5.219/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 59.104.422/00024-46.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 km (01 tipo sedan e 01 tipo pick-up) para atender ao programa Bolsa Família no acompanhamento de busca ativa das famílias beneficiárias do programa e promover a inserção no cadastro único de novas famílias nos territórios de abrangência do centro de referência da assistência social - CRAS CEU e do CRAS Itinerante.

Valor do contrato: R\$ 161.980,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Duração: 04 meses.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2637 - Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGMP/PBF.

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 25/11/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joálon Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Madson Ramão
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle



Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Gustavo Gebera Cinquegrana e Sr. Alam Cuzziol, ambos representantes da empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.299/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 do STF), com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 22.299/2016, que originou o Pregão Presencial nº 081/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo Buffet para atender ao Projeto "Casamento Comunitário Edição 2016", que celebram entre si o Município de Corumbá e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Data da assinatura: 05/12/2016.

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 106/2016

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confeccionar, reformar, montar e desmontar a decoração do natal, com Fornecimento de Material e Mão de Obra. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 106/2016 - Processo Administrativo nº 34.538/2016 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme o valor constante apos supressão de R\$ 74.350,00 (setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas: Joilson da Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2015 - FUNPATRI.

Processo: 16.679/2015.

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e a empresa C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME. Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe para promover a reprogramação, com acréscimos de R\$ 175.227,62 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 8,50% do valor original, e supressões de R\$ 172.522,68 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a 8,37% do valor original, de acordo com Justificativas e Planilhas encartadas no Processo Administrativo nº 16.679/2015, que passam a integrar este Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 16/05/2016.

Assinam: Madson Ramão - Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e Cristiane Cássia Ferreira Lopes - C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2015 - FUNPATRI.

Processo: 32.992/2015.

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Stenge Engenharia Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução constante do item 10.2, da cláusula décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 - FUNPATRI, por mais 6 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pelo gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 18/11/2016.

Assinam: Madson Ramão - Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e Conrado Jacobina Stephanini - Stenge Engenharia Ltda.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	1
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	3
PARTE I - PODER EXECUTIVO	4

Extrato da Carta Contrato nº 087/2016/SEMED

Ata de Registro de Preços nº 048/2016 - Pregão Presencial: 090/2016 - Processo nº 21.648/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a COMERCIAL T&C LTDA - EPP. - CNPJ: 03.527.705/0001-50.

Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 18.890,00 (Dezoito mil oitocentos e noventa reais), conforme Processo Nº 35.801/2016 e nota de empenho nº 571/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - aplicação de recursos do salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal a Servidora Katiuscia Mendes Moraes.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 24/11/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa COMERCIAL T&C LTDA - EPP, Luiz Manoel Bezerra - Gestor e Katiuscia Mendes Moraes - Fiscal.

Extrato da Carta Contrato nº 088/2016/SEMED

Ata de Registro de Preços nº 048/2016 - Pregão Presencial: 090/2016 - Processo nº 21.648/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a FACIL TENDTUDO LTDA - ME. - CNPJ: 10.907.486/0001-08.

Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Processo Nº 35.811/2016 e nota de empenho nº 572/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - aplicação de recursos do salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal a Servidora Katiuscia Mendes Moraes.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/11/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa FACIL TENDTUDO LTDA - ME, Luiz Manoel Bezerra - Gestor e Katiuscia Mendes Moraes - Fiscal.

Extrato da Carta Contrato nº 089/2016/SEMED

Ata de Registro de Preços nº 048/2016 - Pregão Presencial: 090/2016 - Processo nº 21.648/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA NASSER SAFA AHMAD - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 3.649,50 (Três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Processo Nº 35.805/2016 e nota de empenho nº 573/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - Aplicação de Recursos do Salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal a Servidora Katiuscia Mendes Moraes.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/11/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, Luiz Manoel Bezerra - Gestor e Katiuscia Mendes Moraes - Fiscal.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.
O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a MENÇÃO



ELOGIOSA, pelos serviços que presta como despachante do CIOPS/6º BPM, e em específico, pela desenvoltura na condução de informação recebida via 190, a qual resultou na recuperação de uma motocicleta roubada. Reconhecimento este formalizado pela Subcomandante do 6º BPM, via ofício nº 130/16, que registra também, que seu desempenho bem representam a instituição da Guarda Municipal, validando a parceria formada em nome da segurança da sociedade corumbaense.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Mário Conceição Corrêa da Silva	3417

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 25 de Novembro de 2016.

Johny Carmo Canavarros das Neves
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 186 de 27/06/2016

PORATARIA Nº 49, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, por ser cumpridor de seus deveres, pontual, assíduo, pró-ativo e manter um bom relacionamento interpessoal no seu local de trabalho, que com respeito, impõe autoridade, que é imprescindível e corrobora para preservar a integridade física dos funcionários e resguardando o patrimônio público. O presente reconhecimento foi formalizado por meio da CI nº 110/2016 pela Coordenadora do CAPS Ad.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
João Ivo da Costa Filho	7430

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 25 de Novembro de 2016.

Johny Carmo Canavarros das Neves
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 186 de 27/06/2016

PORATARIA Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, por ocasião da Cerimônia em Comemoração ao Dia da Bandeira, ocorrido no 19/11/16.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
André Luiz de Souza Francelino	9442
Éder Martins Alvarenga	6808
Jorciney da Silva Maciel	3768
Juarez Lopes da Silva	9465
Keusllyn de Oliveira Sales de Barros	9437
Luan Kevin Inácio Magalhães	8842
Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves	8843
Marcel Rodrigues Tavares	9452
Patricia Silvana Masqueda	6029
Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito	8795
Robson Mendes da Cunha	7088
Wagner de Souza Paredes	7092

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 05 de Dezembro de 2016.

Johny Carmo Canavarros das Neves
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 186 de 27/06/2016

PORATARIA Nº 51, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo trabalho em equipe realizado durante a "Operação Praça Segura", realizada nos dias 24 e 25/11/16. Onde os GMs com presteza, competência, eficiência e pro atividade, orientaram os cidadãos sobre o bom uso do patrimônio público, realizaram abordagens e revista pessoal em suspeitos, proporcionando segurança aos usuários dos locais.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Adriano Rodrigues de Oliveira	7080
Alexander Von Reginold	7278
André Luiz Ortiz Carneiro	6842
Carlos Henrique Freitas da Silva	3443
Éder Martins Alvarenga	6808
Keusllyn de Oliveira Sales de Barros	9437
Luan Kevin Inácio Magalhães	8842
Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves	8843
Marcel Rodrigues Tavares	9452
Moisés Thiago Oliveira de Assunção	5995
Patricia Silvana Masqueda	6029
Robson Mendes da Cunha	7088
Wagner de Souza Paredes	7092

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 05 de Dezembro de 2016.

Johny Carmo Canavarros das Neves
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 186 de 27/06/2016

PORATARIA Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo trabalho desenvolvido com dedicação, profissionalismo e seriedade junto aos núcleos internos administrativos da Guarda Municipal em referência ao ano de 2016: Corregedoria, Núcleo de Ações Táticas e Operacionais, Administrativo, Patrimônio, Núcleo de Ensino e Projetos, Videomonitoramento e Ouvidoria.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Adriano Rodrigues de Oliveira	7080
Álvaro Corrêa Cláures	7079
Anderson Pinho de Lima	1869
Cleber Renato Martins Figueiredo	8846
David Wagner de Oliveira Carlos	3553
Dircilene Amorim	3599
Edelson da Silva Gomes	3552
Eleine Cristine Soares de Oliveira	1561



Everton Rondon Santos	8799
Horácio de Souza Filho	6054
Jackson Lara Ñez	3525
Jane Patricia Rocha da S. Souza	3428
Jose Lima Costa	3522
José Márcio Bandeira	3445
José Mário Silva de Araújo	6934
Kleverson Lino de Souza	5372
Lucas Ribeiro Pereira	6895
Maria José Duarte Campos Correa	6278
Masmud Midon de Moraes	6281
Ramão Gomes do Nascimento	3606
Rodrigo Adorno	3769
Rodrigo Rafael Caibro	8437
Robson de Souza	6085
Rogério Francisco Vasques	6061
Valquíria Balejo de Arruda	1497
Waldinei Ferreira Seizer	3555
Weber Isaac da Luz	3435

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Corumbá-MS, 05 de Dezembro de 2016.

Johny Carmo Canavarros das Neves
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 186 de 27/06/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 21/2013

PARTES CLÁUDIA MARIA COVO TEIXEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA:05.12.2016

ASSINAM: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal Saúde e Cláudia Maria Covo Teixeira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 22/2013

PARTES JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA:05.12.2016

ASSINAM: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal Saúde e JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 29/2013

PARTES MELCHORA GOMES IBAÑEZ RODRIGUES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA:05.12.2016

ASSINAM: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal Saúde e Melchora Gomes Ibañez Rodrigues.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 25/2013

PARTES PATRICIA DA COSTA SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA:05.12.2016

ASSINAM: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal Saúde e Patrícia da Costa Santos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 26/2013

PARTES ROSIMEIRE BIBIANA RODRIGUES XIMENES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA:05.12.2016

ASSINAM: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal Saúde e Rosimeire Bibiana Rodrigues Ximenes.

PARTE III • OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERCEIROS

EDITAL DE REQUERIMENTO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - 3º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA PARÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de ESTAÇÃO DE RADIOPARABOLAS E MICROONDAS, localizada na Rodovia BR 262, KM 714, Corumbá-MS.

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá